



câmara municipal de Jundiá
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

10
29

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 83 - de 16/05/1 974 -

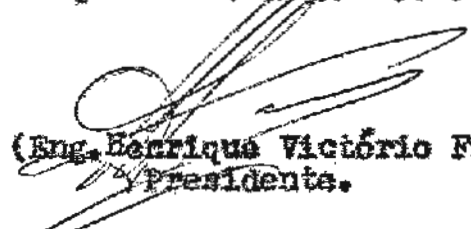
A Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1 971.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1 974)


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1 974)


(Guinéx Marcos Pantoja)
Diretor Geral.